



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Resolução N° 9/2020 - CONCUR (10.17.05.01)

N° do Protocolo: 23205.011077/2020-66

Chapecó-SC, 18 de setembro de 2020.

**Não Aprovar o Processo de prestação de contas n°
23205.102888/2018-51**

O Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 57, inciso VII, do Estatuto da UFFS e considerando as deliberações em sua 3ª Sessão ordinária de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Não aprovar o Processo n° 23205.102888/2018-51 - Prestação de contas do projeto intitulado "Gestão & Sustentabilidade em Pequenas Propriedades Rurais", conforme recomendado no Parecer n° 20/CONCUR/UFFS/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Curador (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 3ª Sessão Ordinária, em 09 de setembro de 2020.

ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho Curador

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 18/09/2020 09:38)
ANDERSON ANDRE GENRO ALVES RIBEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - ER (10.17.08.06.14)
Matricula: 1507453

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2020**, tipo:
Resolução, data de emissão: **18/09/2020** e o código de verificação: **ea6ce2d6c5**